

SOJA - SACA 60 kg	
Dia	Preço
14/12/21.....	R\$ 156,00

MILHO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
14/12/21.....	R\$ 81,00

TRIGO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
14/12/21.....	R\$ 88,00

Fonte: Seab/Deral/DEB

Cidade

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 • ANO XIX • Edição N°. 2527 • R\$ 2,00



Instável

•O tempo segue instável nas regiões paranaenses. As chuvas estão previstas para todos os setores do Paraná, mas com distribuição irregular (em volume e intensidade).

Mínima: 19°C em Curitiba
Máxima: 27°C em Londrina

Fonte: Simepar. Fechamento desta edição: 11:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 105/2021, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.976.095/0001-06

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Automóvel – com as seguintes características gerais mínimas: •Zero quilômetro. •Câmbio automático de 6 velocidades. •Tipo Automóvel Sedan. •Ano de fabricação 2021. •Modelo mínimo 2021/2022. •4 Portas. •Flex – bicombustível. •Completo com ar condicionado. •Motor Mínimo 1.0 turbo. •Potência Mínima 114cv. •Airbag duplo para motorista e passageiro. •Quantidade de passageiro 5. •Direção elétrica. •Vidros elétricos nas 4 portas. •Travas elétricas nas 4 portas. •Sistema de Freios ABS e EBD, controle de estabilidade ESP, controle de tração TCS. • Central multimídia correspondente ao modelo do veículo – touchscreen, bluetooth, entrada usb, mínimo 7 polegadas. • Volante com comandos de rádio e telefone. •Sensor de estacionamento. •Capacidade do porta malas mínimo 440L •Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) • Desembaçador elétrico do vidro traseiro •Piloto automático. •Volante com regulagem de altura •Banco do motorista com ajuste de altura. • Rodas de liga leve aro 15” • Chave presencial •Partida do motor no botão •Autofalante dianteiros e traseiros •Acendimento automático de faróis •Veículo novo, antes do seu registro e licenciamento. O 1º emplacamento deverá ocorrer em nome da Prefeitura de Primeiro de Maio - PR, junto ao Detran/PR. Garantia de Fábrica. Assistência técnica: Assistência técnica autorizada na região metropolitana de Londrina ou cidades em um raio de aproximadamente 180 km.	Onix	Unidade	1	R\$ 97.900,00	R\$ 97.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e noventa reais)
Primeiro de Maio, 10 de dezembro de 2021

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM, À RUA ONZE, 674, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.059/0001-01, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PREFEITA MUNICIPAL, SENHORA BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, À RUA CINCO, 873, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 8.103.168-1/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 053.332.629-00 DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADO, VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº: 5.027/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº: 2.435/2009.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de automóveis zero km, conforme especificações constantes do Anexo 1, parte integrante deste processo.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Automóvel – com as seguintes características gerais mínimas: •Zero quilômetro. •Câmbio automático de 6 velocidades. •Tipo Automóvel Sedan. •Ano de fabricação 2021. •Modelo mínimo 2021/2022. •4 Portas. •Flex – bicombustível. •Completo com ar condicionado. •Motor Mínimo 1.0 turbo. •Potência Mínima 114cv. •Airbag duplo para motorista e passageiro. •Quantidade de passageiro 5. •Direção elétrica. •Vidros elétricos nas 4 portas. •Travas elétricas nas 4 portas. •Sistema de Freios ABS e EBD, controle de estabilidade ESP, controle de tração TCS. • Central multimídia correspondente ao modelo do veículo – touchscreen, bluetooth, entrada usb, mínimo 7 polegadas. • Volante com comandos de rádio e telefone. •Sensor de estacionamento. •Capacidade do porta malas mínimo 440L •Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) • Desembaçador elétrico do vidro traseiro •Piloto automático. •Volante com regulagem de altura •Banco do motorista com ajuste de altura. • Rodas de liga leve aro 15” • Chave presencial •Partida do motor no botão •Autofalante dianteiros e traseiros •Acendimento automático de faróis •Veículo novo, antes do seu registro e licenciamento. O 1º emplacamento deverá ocorrer em nome da Prefeitura de Primeiro de Maio - PR, junto ao Detran/PR. Garantia de Fábrica. Assistência técnica: Assistência técnica autorizada na região metropolitana de Londrina ou cidades em um raio de aproximadamente 180 km.	Chevrolet Modelo: Onix 1.0 Turbo	Unid.	1	R\$ 97.900,00	R\$ 97.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Fornecedor: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.976.095/0001-06, em sede na Rua Comendador Miguel Calfat, 35, Térreo e Subsolo, Vila Conceição, CEP 04537-080, São Paulo/SP, representada por seu sócio, Sr. José Henrique D'Amorim de Figueiredo, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 5450, RG nº 824.088 SSP/PE, CPF nº 183.776.294-53.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Primeiro de Maio, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº 105/2021.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

3.3. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho está se referindo. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

4.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declararam ter pleno conhecimento:

- 4.1.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021
- 4.1.2. Memorial descritivo.
- 4.1.3. Proposta de Preços.
- 4.1.4. Ata de julgamento do Pregão Eletrônico nº 105/2021

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos, permitida a prorrogação ou não, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2435/2009, a partir da data de sua assinatura.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Primeiro de Maio não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Material e Compras da Secretaria de Administração do Município de Primeiro de Maio, sob a responsabilidade do servidor:
Cristina da Silva Quirino Martins
Matrícula: 401542

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer secretário do Município de Primeiro de Maio, mediante manifestação de interesse junto ao Secretário de Educação, para que este autorize e indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

7.2. As aquisições não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. As secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.9. O prazo de entrega do item 01 é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Onze nº 757, Centro - Primeiro de Maio, no horário das 7h30min – 11h30min e das 13h00min – 17h00min.

7.10. O bem (veículo) será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.11. O bem (veículo) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. O bem (veículo) será recebido definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como reatada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e de terminando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.16. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.17. A fiscalização e o recebimento do veículo se dará por Comissão de Recebimento determinada pela Contratante, somente sendo possível o pagamento do objeto após a vistoria e recebimento realizado pela referida comissão.

7.18. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade de da empresa contratada.

7.19. Caberá à designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - CNPJ Nº 76.245.059/0001-01, e deverá constar as seguintes informações: descrição do objeto conforme consta neste Termo, Número de Contrato e informações bancárias (número do Banco, da Agência e da Conta Corrente) da empresa vencedora do processo licitatório.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada após o recebimento do

BOAS FESTAS! FELIZ NATAL E UM ANO NOVO REPLETO DE REALIZAÇÕES!
QUE VENHA 2022!